



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1396, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NOVA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 12, de 20 de junho de 2011, que criou o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do TRT da 19ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade alterar a composição dos integrantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do TRT da 19ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, designando-lhe os seguintes membros:

- **Desembargador Severino Rodrigues dos Santos**, Presidente do TRT 19ª, na função de Presidente do Núcleo;
- **Desembargador João Leite de Arruda Alencar**, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 19ª, na função de Coordenador;
- Juiz do Trabalho **Cícero Alânio Tenório de Melo**, Auxiliar das Execuções, na função de Coordenador Substituto;
- Juiz do Trabalho **Flávio Luiz da Costa**, Diretor da Escola Judicial, na função de Juiz Auxiliar das Conciliações;
- **Maximiliano Medeiros de Lemos**, Técnico Judiciário da área administrativa e Secretário-Geral da Presidência;
- **Auricélio Ferreira Leite**, Técnico Judiciário da área administrativa e Secretário da Corregedoria;
- **Antônio Henrique Teixeira Neto**, Técnico Judiciário da área administrativa e Assessor de Planejamento;
- **José Humberto Cunha Vassalo**, Técnico Judiciário da área administrativa e Chefe do Setor de Estatística.

Art. 2º. Na ausência do membro titular, o respectivo substituto legal, se for o caso, o representará.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1396, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Art. 3º. **Revogar** o Item II da Portaria TRT 19ª GP Nº 1443, de 05 de dezembro de 2011, que designou a equipe de apoio às atividades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Art. 4º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir de 01 de julho de 2012.

Publique-se.

Original assinado
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente